



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

16/07/2014 ATÉ 16/07/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO NETO FERREIRA	
	2.1 DECISÕES.....	2
	2.2 VARAS CRIMINAIS.....	3
3	BLOG JOHN CUTRIM	
	3.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4
4	BLOG LUÍS PABLO	
	4.1 VARAS CRIMINAIS.....	5 6
5	BLOG SILVIA TEREZA	
	5.1 DECISÕES.....	7
6	IMIRANTE.COM	
	6.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8
7	O IMPARCIAL ONLINE	
	7.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	9
8	SITE 180 GRAUS	
	8.1 DECISÕES.....	10 11 12
	8.2 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	13
9	SITE ADVOGADO NEWS	
	9.1 DECISÕES.....	14
	9.2 PROJETO ESTANTE VAZIA.....	15
	9.3 PROJETO JUSTIÇA NOS BAIRROS.....	16
	9.4 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	17 18
10	SITE G1	
	10.1 DECISÕES.....	19
	10.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	20
11	SITE IDIFUSORA	
	11.1 DECISÕES.....	21
	11.2 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	22
	11.3 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	23
12	SITE JORNAL PEQUENO	
	12.1 DECISÕES.....	24 25 26 27
	12.2 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	28
	12.3 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	29
13	SITE JUSBRASIL	
	13.1 CORREIÇÕES.....	30
	13.2 PROJETO ESTANTE VAZIA.....	31
	13.3 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	32
	13.4 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	33
14	SITE O QUARTO PODER	
	14.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	34 35
15	SITE TV GUARÁ.COM	
	15.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	36
16	UNIVERSO PÚBLICO	
	16.1 AÇÕES TJMA.....	37

Tribunal de Justiça do Maranhão condenou 38 prefeitos e ex-prefeitos nos últimos trinta meses

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos. Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedit Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão). Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).

Justiça pressiona Prefeitura de São Luís a reformar feiras e mercados

O prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior, tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.

A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.

O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.

Ex-prefeito de Apicum-Açu é preso por corrupção

O ex-prefeito de Apicum-Açu, Cecé Monteiro, foi preso nesta quarta-feira (16), após transitado e julgado - quando não cabe mais recurso - a condenação da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

De acordo com o superintendente de Investigação criminal, delegado Augusto Barros, o ex-gestor é acusado de improbidade administrativa e uso de documento falso, crimes que deve cumprir na regime aberto e semi-aberto na Casa de Custodia.

Cecé Monteiro que tem fortes ligações com agiotagem, deve entrar no Sistema de Apenados. Ele já foi condenado em 2011 e respondia a ação do Ministério Público por inúmeros ilícitos quando prefeito de Apicum-Açu.

Justiça determina que condomínio remova dejetos da via pública

Em sentença prolatada na última sexta-feira (11), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos, Clésio Coelho Cunha, condenou o Condomínio Fabiana (Rua do Aririzal, Turu) a "abster-se de colocar dejetos na via pública" da área onde o mesmo está localizado, bem como remover os já depositados. O Condomínio deve ainda construir fossa com sumidouro, determina o magistrado. O prazo para o cumprimento das determinações é de 60 (sessenta) dias. A multa diária pelo não cumprimento é de R\$ 50 mil.

A decisão atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual contra o Condomínio que, segundo o autor da ação, "vem despejando efluentes líquidos (esgoto) de dejetos fecais em plena via pública". Na ação, o MPE destaca as multas e interdição do estabelecimento por parte do Centro de Vigilância Sanitária em face das irregularidades.

Diz o juiz em suas argumentações: "o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável, merecendo a defesa tanto pelo Poder Público quanto por toda a coletividade. A política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a limpeza pública e a coleta e disposição de resíduos sólidos, dentre outros".

Para o juiz, o Condomínio Fabiana vem desrespeitando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado assegurado pela Constituição Federal em seu art. 225, que estabelece as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais e define o meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana.

Mais bomba! Aliado de Flávio Dino é preso e conduzido pelo GTA para Seic

O ex-prefeito de Apicum-Açu, Sebastião Monteiro, mais conhecido como Cecé Monteiro, acaba de ser preso pela polícia, no Clube Social de sua propriedade. Ele está sendo conduzido neste momento pelo helicóptero do GTA (Grupo Tático Aéreo), onde vai pousar no Comando da Polícia Militar do Maranhão.

Cecé Monteiro vai ser conduzido para a Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), onde ficará detido para prestar depoimento.

Segundo informações repassadas ao Blog do Luis Pablo, o ex-prefeito foi preso por crimes de uso de documento falso e improbidade administrativa, quando governou o município de Apicum-Açu.

O mandado de prisão de Cecé foi autorizado ontem, dia 15, em virtude de uma decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

Ligação - Em maio deste ano, o ex-prefeito de Apicum-Açu declarou apoio ao candidato comunista ao Governo do Maranhão, Flávio Dino. Cecé Monteiro ainda garantiu todo apoio do seu grupo político do município para apoiar a candidatura do comunista.

Tags: Apicum-Açu, Cecé Monteiro, Flávio Dino

Exclusivo: veja o momento da prisão do aliado de Flávio Dino em Apicum-Açu

Ex-prefeito Cecé Monteiro sendo preso em Apicum-Açu

O Blog do Luis Pablo obteve, com exclusividade, o vídeo do momento em que o ex-prefeito Apicum-Açu, Sebastião Monteiro, mais conhecido como Cecé Monteiro, está sendo preso pela polícia na tarde de hoje, dia 16, em sua residência, naquele município.

Nas imagens, Cecé Monteiro tenta impedir a filmagem da sua prisão. Ele é contido pelos policiais para não tomar a câmera da pessoa que estava lhe filmando.

O ex-prefeito foi preso por crime de uso de documento falso e improbidade administrativa, quando administrou o município de Apicum-Açu. O mandado de prisão de Cecé foi em virtude de uma decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

Clique e veja o vídeo:

Tags: Apicum-Açu-MA, Cecé Monteiro, Flávio Dino

Justiça condena ex-prefeito de Brejo de Areia por improbidade

Desembargador Marcelo Carvalho (relator) não acolheu os argumentos do ex-prefeito

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, às penas de perda da função pública (caso detenha); suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com Poder Público durante três anos, além de multa civil no valor de R\$ 18,5 mil, em razão de atos de improbidade administrativa durante o exercício financeiro de 1999, quando exercia o cargo.

De acordo com ação civil Pública por improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) constatou a ausência de licitação para contratação de bens e serviços pelo Município, em valor acima de R\$ 185 mil, o que violou a Lei de Licitações.

O ex-gestor recorreu da condenação, alegando prejuízos ao seu direito de defesa e afirmando que a configuração de improbidade depende da vontade deliberada ao autor de violar a lei, em comportamento desonesto e de má-fé, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

Argumentos

O desembargador Marcelo Carvalho, relator do recurso, não acolheu os argumentos do ex-prefeito, ressaltando que para a condenação de agente público na modalidade de dano ao erário basta a caracterização de culpa ou dolo (intenção).

No entendimento do magistrado, houve, no caso, violação dos princípios da Administração Pública pela contratação direta com inúmeras empresas, sem prévia licitação, como legalidade, moralidade, eficiência, entre outros.

"Não se trata de conduta isolada, já que foram inúmeras contratações diretas de bens e serviços, em valor superior ao limite que permite a dispensa de licitação", frisou.

Município tem 180 dias para recadastrar população em áreas de risco, determina juiz

*Multa diária para descumprimento de determinação é de R\$ 30 mil.
Imirante.com, com informações da CGJ 16/07/2014 às 11h35*

SÃO LUÍS - Em decisão datada dessa terça-feira (15), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha de São Luís determinou, ao município, o prazo de 180 dias para cadastrar toda a população que se encontre em áreas de risco nas localidades do Novo Horizonte, Bom Jesus, Vila Ayrton Sena, Vila Lobão, Vila Embratel, Anjo da Guarda, Vila Verde, Vila Natal, Vila dos Nobres, Coroadinho, Alto São Francisco, Vila Conceição, Vila dos Frades e Sítio do Pica-pau Amarelo. O cadastro tem por finalidade o "reassentamento ou correção das desconformidades existentes". O magistrado determina, ainda, o prazo de 24 meses para realizar as obras necessárias à eliminação do risco existente nas áreas e, não sendo possível, remover e reassentar as famílias. A multa diária para o descumprimento de qualquer uma das determinações é de R\$ 30 mil.

A decisão atende a uma ação civil pública promovida pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) contra a Prefeitura de São Luís, na qual afirma que, após investigação, constatou existir, em São Luís, 319 áreas sujeitas a desmoronamento e inundação, consideradas, portanto, áreas de risco ao patrimônio e à vida dessas famílias. O juiz cita o ofício da Defesa Civil assinado pelo coordenador do órgão, em de 2006, que aponta para a possibilidade de perda de bens materiais e vidas entre as famílias residentes em áreas sujeitas e desmoronamento e inundação iminentes.

Em maio deste ano, as fortes chuvas que atingiram a capital maranhense provocaram, no Coroadinho - uma das principais áreas de deslizamento da capital maranhense, segundo a Defesa Civil -, deslizamento e a morte de uma menina de 12 anos, soterrada enquanto dormia. À época, o Imirante.com visitou o local da tragédia, e constatou que o desleixo e ocupação irregular do solo propiciaram o deslizamento no local.

Justiça determina prazo para o cadastramento da população de áreas de risco

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, determinou ao Município o prazo de 180 dias para cadastrar toda a população que se encontre em áreas de risco nas localidades do Novo Horizonte, Bom Jesus, Vila Ayrton Sena, Vila Lobão, Vila Embratel, Anjo da Guarda, Vila Verde, Vila Natal, Vila dos Nobres, Coroadinho, Alto São Francisco, Vila Conceição, Vila dos Frades e Sítio do Pica-pau Amarelo. O cadastro tem por finalidade o "reassentamento ou correção das desconformidades existentes", consta da decisão.

Ainda na decisão, o magistrado determina também ao Município "o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para realizar as obras necessárias à eliminação do risco existente nas áreas e, não sendo possível essa eliminação, remover e reassentar as famílias localizadas nessas áreas".

A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 30 mil.

Desmoronamento e inundação - A decisão atende à Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Estadual contra o Município, na qual o órgão ministerial afirma que, "após procedimento investigatório, constatou existir em São Luís 319 (trezentos e dezenove) áreas sujeitas a desmoronamento e inundação, consideradas, portanto, áreas de risco ao patrimônio e à vida dessas famílias".

"Em casos extremos, como o da espécie, é necessária a intervenção do Poder Judiciário para que ocorra a implementação de políticas públicas com vistas a assegurar a efetividade das normas previstas constitucionalmente", ressalta o juiz em suas considerações.

Clésio Cunha cita ainda ofício da Defesa Civil assinado pelo coordenador do órgão e datado de 2006 que aponta para a possibilidade de perda de bens materiais e vidas entre as famílias residentes em áreas sujeitas e desmoronamento e inundação iminentes.

"As moradias indignas merecem atenção do poder público, máxime pela violação do princípio da dignidade humana - fundamento da República Federativa do Brasil, bem como pela ofensa ao direito fundamental à vida", conclui o juiz.

Desmoronamento - Os alagamentos e desmoronamentos nas áreas de risco de São Luís são freqüentes nos períodos chuvosos. Em maio deste ano, as fortes chuvas que caíram sobre a cidade provocaram no Coroadinho - uma das principais áreas de deslizamento da capital maranhense, segundo a Defesa Civil - o deslizamento de um morro causou a morte de uma menina de 12 anos, soterrada enquanto dormia na casa atingida pelo desmoronamento.

Ex-prefeito de Brejo de Areia é condenado por improbidade

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, às penas de perda da função pública (caso detenha); suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com Poder Público durante três anos, além de multa civil no valor de R\$ 18,5 mil, em razão de atos de improbidade administrativa durante o exercício financeiro de 1999, quando exercia o cargo.

De acordo com ação civil Pública por improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) constatou a ausência de licitação para contratação de bens e serviços pelo Município, em valor acima de R\$ 185 mil, o que violou a Lei de Licitações.

Justiça estabelece prazo para Município reformar feiras e mercados públicos em São Luís

O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.

A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes.

MPMA e Caema firmam acordo em Ação Civil Pública

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) e a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) firmaram acordo, no dia 11 de julho, estabelecendo o compromisso da empresa em perfurar um poço profundo, com prazo de execução de 120 dias, para complementar o abastecimento de água em Montes Altos. A medida foi tomada após o julgamento, em 2013, de Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Montes Altos em 2003.

A manifestação ministerial questionou a precariedade dos serviços e a falta d'água. Após decisão favorável ao MPMA, na 1ª instância, a empresa teve o recurso julgado improcedente pelo Tribunal de Justiça.

Solar Cesário Veras abrigará órgãos do Judiciário

O Solar Cesário Veras - sobrado colonial do Século XIX, localizado na Rua do Egito, centro histórico de São Luís - vai funcionar como anexo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O imóvel está sendo restaurado pelo Judiciário, com recursos do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário (FERJ), no valor de R\$ 4.135.649,32.

No local, serão instaladas a Unidade de Monitoramento e Acompanhamento do Sistema Carcerário, a Diretoria de Informática e a Diretoria de Segurança Institucional. O prédio é composto por duas unidades. A primeira possui três pavimentos e área construída de 975,77m². A segunda, com área construída de 1.010,02m², dispõe de quatro pavimentos.

Ex-prefeito de Brejo de Areia é condenado por improbidade

16/07/2014

Desembargador Marcelo Carvalho (relator) não acolheu os argumentos do ex-prefeito

12:37

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, Manoel Albino Lopes, às penas de perda da função pública (caso detenha); suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com Poder Público durante três anos, além de multa civil no valor de R\$ 18,5 mil, em razão de atos de improbidade administrativa durante o exercício financeiro de 1999, quando exercia o cargo.

De acordo com ação civil Pública por improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) constatou a ausência de licitação para contratação de bens e serviços pelo Município, em valor acima de R\$ 185 mil, o que violou a Lei de Licitações.

O ex-gestor recorreu da condenação, alegando prejuízos ao seu direito de defesa e afirmando que a configuração de improbidade depende da vontade deliberada ao autor de violar a lei, em comportamento desonesto e de má-fé, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

O desembargador Marcelo Carvalho, relator do recurso, não acolheu os argumentos do ex-prefeito, ressaltando que para a condenação de agente público na modalidade de dano ao erário basta a caracterização de culpa ou dolo (intenção).

No entendimento do magistrado, houve, no caso, violação dos princípios da Administração Pública pela contratação direta com inúmeras empresas, sem prévia licitação, como legalidade, moralidade, eficiência, entre outros.

“Não se trata de conduta isolada, já que foram inúmeras contratações diretas de bens e serviços, em valor superior ao limite que permite a dispensa de licitação”, frisou.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Corregedoria leva projeto Estante Vazia à 1ª Vara de Caxias

16/07/2014

Foto: Fórum da Comarca de Caxias

15:02

A Corregedoria da Justiça do Maranhão iniciou nesta terça-feira (15) os trabalhos do projeto Estante Vazia na 1ª vara da Comarca de Caxias, localizada a 368km da capital. A iniciativa tem a finalidade de auxiliar unidades judiciais com grande demanda processual, contribuindo para a rapidez na solução dos processos. O projeto itinerante é executado pela Comissão de Juízes Sentenciantes e a Secretaria Permanente de Apoio ao 1º grau.

Na 1ª Vara tramitam atualmente mais de treze mil processos. O juiz titular da unidade, Sidarta Gautama, informa que no final de 2013 foram recebidos de uma única vez cerca de seis mil petições, todas elas do Executivo Municipal e relacionadas a executivos fiscais que estavam para prescrever. A 1ª Vara tem competência para processar e julgar ações de natureza cível.

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, destacou o bom trabalho que vem sendo realizado pela equipe que executa o trabalho e reforça seu compromisso de construir uma Justiça de 1º grau mais eficiente. “A cada etapa os trabalhos avançam de forma muito positiva. Tenho a certeza de estarmos no caminho certo para prestar um serviço judicial que atenda bem os nossos cidadãos”, afirmou.

De acordo com o juiz Rodrigo Nina, membro da Comissão Sentenciante, a perspectiva é de que a equipe passe duas semanas na cidade. Ele explicou que o balanço do segundo dia já apresenta um resultado de quase 300 despachos realizados. “Em Caxias, vamos concentrar esforços naqueles processos que precisam de impulso para sua tramitação. Caso ocorram situações mais complexas, os respectivos processos serão levados para análise em São Luís, onde funciona uma secretaria de apoio ao projeto”, explicou o juiz.

A juíza Tereza Palhares Cruz, que também é membro da comissão, esclarece que inicialmente os processos passam por uma triagem conforme a sua natureza e fase processual. Em seguida passa-se à etapa de análise de cada processo, na qual verifica-se quais os atos necessários para impulsionar a ação e, por fim, são realizados os atos que permitem a movimentação processual. “O projeto está indo muito bem. É muito gratificante receber o reconhecimento dos cidadãos e de advogados que têm manifestado sua satisfação pelo trabalho desenvolvido”, disse a magistrada.

Sidarta Gautama também destaca que o Estante Vazia é um projeto inovador, pois vem para trazer soluções concretas aos problemas da unidade. “Nunca vi um corregedor que tenha imaginado algo desse tipo. Diferentemente do que ocorre em ações de mutirão, o projeto tem foco nas necessidades da unidade e é desenvolvido de forma minuciosa, buscando implantar procedimentos que vão permanecer. Sem esse apoio seria difícil para algumas unidades alcançarem uma plena prestação jurisdicional”, afirmou o juiz titular da 1ª Vara.

É a segunda vez que o projeto, lançado no primeiro semestre deste ano, é realizado em Caxias. Na primeira etapa, ainda no mês de maio, a ação foi desenvolvida na 2ª Vara da comarca, oportunidade em que foram analisados 1575 processos, resultando em 1077 atos, entre decisões, despachos e sentenças.

Estante Vazia - O projeto itinerante foi idealizado com base no levantamento de dados estatísticos das unidades judiciais do Estado. Uma equipe coordenada pela juíza corregedora Francisca Galiza seleciona e inclui em um cronograma do projeto as varas que apresentam congestionamento processual.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Projeto da Corregedoria é finalista do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

16/07/2014

Foto: Estatueta do Prêmio

16:13

O projeto Justiça nos Bairros está entre os finalistas do 10º Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, evento promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FCNJ). O comunicado oficial foi recebido pela Assessoria de Comunicação da Corregedoria do Maranhão nesta quarta-feira (16).

Na etapa de seleção o Justiça nos Bairros concorreu com outros 15 projetos, sendo escolhido um dos três finalistas ao Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que será entregue no dia 1º de agosto, durante o encerramento do Congresso. A iniciativa da Corregedoria do Maranhão concorre na categoria Projeto Institucional, juntamente com os projetos Informe Legal, do Tribunal de Justiça de Sergipe; e Ministério Público pela Educação, desenvolvido pela Procuradoria Geral da República.

Justiça nos Bairros é um projeto da Corregedoria do Maranhão, desenvolvido em parceria pela Assessoria de Comunicação do órgão e a 2ª Vara de Imperatriz, que tem à frente a juíza Ana Beatriz. A ação foi lançada no último mês de abril, tendo como piloto o Bairro Leandra, até então considerado um dos mais violentos da Cidade de Imperatriz. Sua proposta foi concebida a partir da constatação do aumento de demandas processuais em consequência de litígios que poderiam ser resolvidos dentro das próprias comunidades.

No âmbito da comunicação, o projeto se assenta em uma proposta de Relações Públicas, pautada na construção de relacionamentos entre públicos com interesses comuns. Na medida em que o projeto é implantado, o diálogo é estabelecido e diversas problemáticas da comunidade passam a ser resolvidos de forma pacífica e sem a necessidade ajuizamento de ações.

O projeto é coordenado por um juiz e leva em consideração a dimensão social e a realidade de cada bairro. Considerando que cada comunidade é uma unidade espacial com características peculiares e uma cultura própria, a ação é desenvolvida no sentido de resguardar o conjunto de valores dos cidadãos que ali vivem. Por outro lado, as práticas sociais compartilhadas tornam-se instrumentos facilitadores na busca de soluções para os problemas vividos na localidade.

Para execução do projeto são desenvolvidas parcerias com instituições públicas, organizações privadas e os cidadãos que vivem na comunidade. Problemas como coleta de lixo, iluminação, abastecimento de água, saneamento básico, transporte, assim como outros relacionados à saúde e à educação podem ser resolvidos pelos órgãos parceiros no projeto.

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, explica que a possibilidade de adequação a realidades diversas é um dos fatores de sucesso do projeto. Ela afirma que pretende levar a iniciativa para

outras comarcas do Estado já no segundo semestre. E que conta com o apoio dos juízes na concretização desse objetivo.

“Já realizamos algumas experiências muito positivas do projeto e nossa proposta agora é levar para outras comarcas do Estado, a fim de alcançar um número maior de cidadãos”, afirmou a corregedora.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Justiça determina que condomínio remova dejetos da via pública e construa fossa com sumidouro

16/07/2014

12:29

Em sentença prolatada na última sexta-feira (11), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos, Clésio Coelho Cunha, condenou o Condomínio Fabiana (Rua do Aririzal, Turu) a “abster-se de colocar dejetos na via pública” da área onde o mesmo está localizado, bem como remover os já depositados. O condomínio deve ainda construir fossa com sumidouro, determina o magistrado. O prazo para o cumprimento das determinações é de 60 (sessenta) dias. A multa diária pelo não cumprimento é de R\$ 50 mil.

A decisão atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual contra o condomínio que, segundo o autor da ação, “vem despejando efluentes líquidos (esgoto) de dejetos fecais em plena via pública”. Na ação, o MPE destaca as multas e interdição do estabelecimento por parte do Centro de Vigilância Sanitária em face das irregularidades.

Diz o juiz em suas argumentações: “o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável, merecendo a defesa tanto pelo Poder Público quanto por toda a coletividade. A política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a limpeza pública e a coleta e disposição de resíduos sólidos, dentre outros”.

Para o juiz, o Condomínio Fabiana vem desrespeitando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado assegurado pela Constituição Federal em seu art. 225, que estabelece as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais e define o meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Município tem 180 dias para cadastrar população em áreas de risco, determina juiz

Em decisão datada dessa terça-feira (15), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, determinou ao Município o prazo de 180 dias para cadastrar toda a população que se encontra em áreas de risco nas localidades do Novo Horizonte, Bom Jesus, Vila Ayrton Sena, Vila Lobão, Vila Embratel, Anjo da Guarda, Vila Verde, Vila Natal, Vila dos Nobres, Coroadinho, Alto São Francisco, Vila Conceição, Vila dos Frades e Sítio do Pica-pau Amarelo. O cadastro tem por finalidade o “reassentamento ou correção das desconformidades existentes”, consta da decisão.

Ainda na decisão, o magistrado determina também ao Município “o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para realizar as obras necessárias à eliminação do risco existente nas áreas e, não sendo possível essa eliminação, remover e reassentar as famílias localizadas nessas áreas”.

A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 30 mil.

Desmoronamento e inundação - A decisão atende à Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Estadual contra o Município, na qual o órgão ministerial afirma que, “após procedimento investigatório, constatou existir em São Luís 319 (trezentos e dezenove) áreas sujeitas a desmoronamento e inundação, consideradas, portanto, áreas de risco ao patrimônio e à vida dessas famílias”.

“Em casos extremos, como o da espécie, é necessária a intervenção do Poder Judiciário para que ocorra a implementação de políticas públicas com vistas a assegurar a efetividade das normas previstas constitucionalmente”, ressalta o juiz em suas considerações.

Clésio Cunha cita ainda ofício da Defesa Civil assinado pelo coordenador do órgão e datado de 2006 que aponta para a possibilidade de perda de bens materiais e vidas entre as famílias residentes em áreas sujeitas e desmoronamento e inundação iminentes.

“As moradias indignas merecem atenção do poder público, máxime pela violação do princípio da dignidade humana - fundamento da República Federativa do Brasil, bem como pela ofensa ao direito fundamental à vida”, conclui o juiz.

Desmoronamento - Os alagamentos e desmoronamentos nas áreas de risco de São Luís são freqüentes nos períodos chuvosos. Em maio deste ano, as fortes chuvas que caíram sobre a cidade provocaram no Coroadinho - uma das principais áreas de deslizamento da capital maranhense, segundo a Defesa Civil - o deslizamento de um morro causou a morte de uma menina de 12 anos, soterrada enquanto dormia na casa atingida pelo desmoronamento.

Prefeitura tem 60 dias para apresentar projeto de reforma das feiras da capital

Pelo menos 26 feiras precisam ser reformadas (Foto: Flora Dolores/O Estado)

A Prefeitura de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização de pelo menos 26 feiras de São Luís. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), que determina, também, que em 72 horas, a prefeitura proceda a interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes.

As feiras que deverão passar por reformas estão localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho d' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central e 120 dias para executá-lo.

A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem começar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena. O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.

Recurso

A prefeitura recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.

O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados está em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e é de conhecimento do Executivo Municipal há mais de 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.

Feira no bairro do São Francisco, em São Luís (Foto: Flora Dolores/O Estado)

População em áreas de risco deverá ser recadastrada em até 180 dias

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, determinou que a Prefeitura de São Luís recadastre, em até 180 dias, toda a população que se encontre em áreas de risco nas localidades do Novo Horizonte, Bom Jesus, Vila Ayrton Sena, Vila Lobão, Vila Embratel, Anjo da Guarda, Vila Verde, Vila Natal, Vila dos Nobres, Coroadinho, Alto São Francisco, Vila Conceição, Vila dos Frades e Sítio do Pica-pau Amarelo. O cadastro tem por finalidade o "reassentamento ou correção das desconformidades existentes", segundo a decisão.

Ainda na decisão, a prefeitura tem 24 meses para realizar as obras necessárias à eliminação do risco existente nas áreas e, não sendo possível essa eliminação, remover e reassentar as famílias localizadas nessas áreas. A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 30 mil.

Desmoronamento e inundação

A decisão atende à Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Estadual contra o Município, na qual o órgão ministerial afirma que, "após procedimento investigatório, constatou existir em São Luís 319 áreas sujeitas a desmoronamento e inundação, consideradas, portanto, áreas de risco ao patrimônio e à vida dessas famílias".

"Em casos extremos, como o da espécie, é necessária a intervenção do Poder Judiciário para que ocorra a implementação de políticas públicas com vistas a assegurar a efetividade das normas previstas constitucionalmente", ressalta o juiz em suas considerações.

Clésio Cunha cita ainda ofício da Defesa Civil assinado pelo coordenador do órgão e datado de 2006 que aponta para a possibilidade de perda de bens materiais e vidas entre as famílias residentes em áreas sujeitas a desmoronamento e inundação iminentes.

"As moradias indignas merecem atenção do poder público, máxime pela violação do princípio da dignidade humana - fundamento da República Federativa do Brasil, bem como pela ofensa ao direito fundamental à vida", conclui o juiz.

Ex-prefeito de Brejo de Areia é condenado por improbidade

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, Manoel Albino Lopes, às penas de perda da função pública (caso detenha); suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com Poder Público durante três anos, além de multa civil no valor de R\$ 18,5 mil, em razão de atos de improbidade administrativa durante o exercício financeiro de 1999, quando exercia o cargo.

De acordo com ação civil Pública por improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) constatou a ausência de licitação para contratação de bens e serviços pelo Município, em valor acima de R\$ 185 mil, o que violou a Lei de Licitações.

O ex-gestor recorreu da condenação, alegando prejuízos ao seu direito de defesa e afirmando que a configuração de improbidade depende da vontade deliberada ao autor de violar a lei, em comportamento desonesto e de má-fé, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

O desembargador Marcelo Carvalho, relator do recurso, não acolheu os argumentos do ex-prefeito, ressaltando que para a condenação de agente público na modalidade de dano ao erário basta a caracterização de culpa ou dolo (intenção).

Publicado em 16-07-2014 14:21:32.

Moradores do Itaqui-Bacanga terão semana de conciliação

Moradores da área Itaqui-Bacanga poderão resolver causas simples (processuais ou não), com intermediação do Judiciário, durante a primeira Semana de Conciliação Itinerante, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com a instituição de ensino superior.

Pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças (parcelamentos e 2ª via de contas), débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo, negociações de débitos junto a pequenos e microempresários, dentre outros, poderão ser solucionados no local e, ainda, orientações sobre direitos do cidadão e programas sociais.

Poderão utilizar os serviços, pessoas que já tenham ações judiciais abertas no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UFMA (antigo juizado especial do bairro Anjo da Guarda) ou mesmo aqueles que precisam resolver uma questão que ainda não se tornou processo judicial.

Os interessados sem ação na Justiça deverão se dirigir ao local, munido de originais e cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e documentos comprobatórios da referida questão a ser solucionada, tais como: comprovante de comparecimento do filho à escola, certidão de casamento, certidão de nascimento do filho, documentos do menor, documentos que comprovem vínculo com a empresa.

Prefeitura tem prazo para cadastrar áreas de risco

Em decisão datada dessa terça-feira (15), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, determinou ao Município o prazo de 180 dias para cadastrar toda a população que se encontra em áreas de risco nas localidades do Novo Horizonte, Bom Jesus, Vila Ayrton Sena, Vila Lobão, Vila Embratel, Anjo da Guarda, Vila Verde, Vila Natal, Vila dos Nobres, Coroadinho, Alto São Francisco, Vila Conceição, Vila dos Frades e Sítio do Pica-pau Amarelo. O cadastro tem por finalidade o “reassentamento ou correção das desconformidades existentes”, consta da decisão.

Ainda na decisão, o magistrado determina também ao Município “o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para realizar as obras necessárias à eliminação do risco existente nas áreas e, não sendo possível essa eliminação, remover e reassentar as famílias localizadas nessas áreas”.

A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 30 mil.

Desmoroamento e inundação - A decisão atende à Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Estadual contra o Município, na qual o órgão ministerial afirma que, “após procedimento investigatório, constatou existir em São Luís 319 (trezentos e dezenove) áreas sujeitas a desmoroamento e inundação, consideradas, portanto, áreas de risco ao patrimônio e à vida dessas famílias”.

Publicado em 16-07-2014 14:22:50.

Justiça estabelece prazo para Município reformar feiras e mercados públicos em São Luís

Vicente de Paula não concordou com as alegações do Município (Foto:Ribamar Pinheiro)

O município de São Luís tem 60 dias para apresentar programa de reforma, acompanhamento e fiscalização das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho D' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central.

A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina também que em 72 horas o Município proceda à interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, com a retirada de eventuais ocupantes. A reforma e adequação de cada uma das feiras e mercados devem iniciar no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 15 mil. A decisão do colegiado mantém sentença da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luiza Madeira Nepomucena.

O pedido foi ajuizado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria dos Direitos do Cidadão, com base em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que teriam constatado péssimo estado de conservação e precárias condições físicas no sistema de abastecimento de água, nas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas - além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos e fardamento dos manipuladores, entre outros.

RECURSO - O Município recorreu e pediu a reconsideração da sentença, alegando que a imposição simultânea da realização de reformas em dezenas de mercados seria manifestamente impraticável ante a impossibilidade de programação orçamentária e causaria prejuízos à ordem pública e econômica. Sustentou que o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial.

O relator do processo, desembargador Vicente de Paula, não concordou com as alegações do Município, ressaltando que a situação precária das feiras e mercados estão em total afronta às determinações da vigilância sanitária, e são de conhecimento do Executivo Municipal há mais 13 anos, por reiteradas notificações recebidas. Para ele, os prejuízos à saúde e à vida são visíveis e inquestionáveis, tanto para quem frequenta as feiras quanto para os moradores das áreas circunvizinhas, que se expõem permanentemente a dejetos de várias naturezas e riscos com os defeitos estruturais.

O magistrado ressaltou que a Administração não pode mencionar questões de índole orçamentária para se esquivar de seu dever de implementar políticas públicas, especialmente quando tratam de resguardar a saúde e a dignidade da pessoa humana.

"Uma vez existentes graves irregularidades no serviço público, mais especificamente no tocante à obrigação da Municipalidade em proceder às obras de infraestrutura e saneamento nos prédios públicos que abrigam as feiras e mercados supracitados, deduz-se que a atuação jurisdicional não está a adentrar indevidamente o âmago da Função Executiva", avaliou. (Processo nº 36.156/2012)

Montes Altos - MPMA e Caema firmam acordo em Ação Civil Pública

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) e a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) firmaram acordo, no dia 11 de julho, estabelecendo o compromisso da empresa em perfurar um poço profundo, com prazo de execução de 120 dias, para complementar o abastecimento de água em Montes Altos. A medida foi tomada após o julgamento, em 2013, de Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Montes Altos em 2003.

A manifestação ministerial questionou a precariedade dos serviços e a falta d'água. Após decisão favorável ao MPMA, na 1ª instância, a empresa teve o recurso julgado improcedente pelo Tribunal de Justiça.

Segundo o promotor de justiça Ossian Bezerra Pinho Filho, durante a tramitação do processo, a Caema realizou obras de ampliação do sistema de abastecimento de água que ultrapassam R\$ 900 mil. Além disso, a empresa cancelou os débitos dos consumidores e pagou mais de R\$ 600 mil de indenizações.

O acordo prevê, ainda, a aquisição pela Caema, em 90 dias, de três veículos populares e três motocicletas a serem entregues à Promotoria de Montes Altos para que sejam repassados a órgãos ou entidades de interesse social nos municípios da comarca. As entidades beneficiadas serão escolhidas pelo critério de relevância social.

"Além de pôr fim a uma demanda judicial que perdurou por mais de dez anos, o acordo proporciona ganhos para a sociedade local, pois garante não apenas a ampliação do fornecimento de água aos usuários, mas também a entrega de veículos para entidades de interesse social para o cumprimento de suas missões institucionais", avaliou Ossian Bezerra.

O município de Montes Altos fica localizado a 689km de São Luís.

Prefeitura tem 120 dias para realizar reformas em feiras de SL

Prefeitura tem 60 dias para apresentar projeto de reforma, acompanhamento e fiscalização nas feiras de São Luís (Foto: Flora Dolores)|Decisão levou em conta os riscos à vida e à saúde, presentes nos problemas estruturais das feiras (Foto: Flora Dolores)|

Decisão levou em conta os riscos à vida e à saúde, presentes nos problemas estruturais das feiras (Foto: Flora Dolores)|

2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) decidiu, em assembleia, que a Prefeitura de São Luís tem o prazo de 60 dias para apresentar um projeto de reforma, acompanhamento e fiscalização de pelo menos 26 feiras da capital maranhense. A determinação também é de que a prefeitura realize, em três dias, a interdição do prédio onde está situado o Mercado do São Francisco, retirando inclusive alguns ocupantes.

Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, São Francisco, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho d' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central são as feiras de São Luís que precisam passar por essa reforma.

O prazo para execução das obras é de 120 dias e a multa diária quando do descumprimento da determinação é de R\$ 15 mil. A solicitação foi judiciada pelo Ministério Público Estadual, através da promotoria dos Direitos do Cidadão. Péssimo estado de conservação, condições problemáticas no sistema de abastecimentos de água, nas instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias, além de lixo a céu aberto, falta de equipamentos, entre outros problemas visíveis foram alguns pontos reprovados em inspeção feita pela Vigilância Sanitária Estadual e, também, da Fundação Nacional de Saúde.

A Prefeitura recorreu e solicitou a reconsideração da determinação, alegando que a ordem simultânea de realização das reformas em vários mercados seria praticamente impossível, além de trazer a possibilidade de prejuízos de ordem pública e econômica.

O desembargador Vicente de Paula, relator do processo, divergiu do recurso feito pela prefeitura, enfatizando que a situação das feiras populares de São Luís, vai completamente de encontro às determinações da vigilância sanitária, dizendo ainda que essa conjuntura é de conhecimento do executivo municipal há 13 anos, através de várias notificações recebidas. Para o desembargador, os riscos à saúde e à vida são inquestionáveis para todos os que frequentam as feiras livres da capital.

Política

Publicado em: 16/07/2014 - 15:15

Ex-prefeito de Brejo de Areia é condenado por improbidade

Desembargador Marcelo Carvalho (relator) não acolheu os argumentos do ex-prefeito

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença que condenou o ex-prefeito de Brejo de Areia, José Miranda Almeida, às penas de perda da função pública (caso detenha); suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com Poder Público durante três anos, além de multa civil no valor de R\$ 18,5 mil, em razão de atos de improbidade administrativa durante o exercício financeiro de 1999, quando exercia o cargo.

De acordo com ação civil Pública por improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) constatou a ausência de licitação para contratação de bens e serviços pelo Município, em valor acima de R\$ 185 mil, o que violou a Lei de Licitações.

O ex-gestor recorreu da condenação, alegando prejuízos ao seu direito de defesa e afirmando que a configuração de improbidade depende da vontade deliberada ao autor de violar a lei, em comportamento desonesto e de má-fé, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

O desembargador Marcelo Carvalho, relator do recurso, não acolheu os argumentos do ex-prefeito, ressaltando que para a condenação de agente público na modalidade de dano ao erário basta a caracterização de culpa ou dolo (intenção).

No entendimento do magistrado, houve, no caso, violação dos princípios da Administração Pública pela contratação direta com inúmeras empresas, sem prévia licitação, como legalidade, moralidade, eficiência, entre outros.

“Não se trata de conduta isolada, já que foram inúmeras contratações diretas de bens e serviços, em valor superior ao limite que permite a dispensa de licitação”, frisou.

Moradores do Itaqui-Bacanga terão semana de conciliação

Desembargador José Luiz de Almeida, em reunião com líderes comunitários e equipe que atuará na semana de conciliação|

Moradores da área Itaqui-Bacanga poderão resolver causas simples (processuais ou não), com intermediação do Judiciário, durante a primeira Semana de Conciliação Itinerante, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com a instituição de ensino superior.

Pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças (parcelamentos e 2ª via de contas), débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo, negociações de débitos junto a pequenos e microempresários, dentre outros, poderão ser solucionados no local e, ainda, orientações sobre direitos do cidadão e programas sociais.

Poderão utilizar os serviços, pessoas que já tenham ações judiciais abertas no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UFMA (antigo juizado especial do bairro Anjo da Guarda) ou mesmo aqueles que precisam resolver uma questão que ainda não se tornou processo judicial.

Os interessados deverão se dirigir ao local, munido de originais e cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e documentos comprobatórios da referida questão a ser solucionada, tais como: comprovante de comparecimento do filho à escola, certidão de casamento, certidão de nascimento do filho, documentos do menor, documentos que comprovem vínculo com a empresa.

AGENDAMENTO - De 15 a 18 de julho, das 14h às 18h, uma equipe da Casa da Justiça da UFMA orientará cidadãos sobre como participar do evento, elaborando cartas-convite aos requeridos (em caso de ausência da outra parte), além de abrir inscrições aos universitários da instituição (de qualquer curso) para trabalho voluntário na ação social.

"A cultura da conciliação está sendo consolidada por meio de ações como essa. Conciliar é, sem dúvidas, a alternativa mais eficaz para a solução de conflitos. Queremos levar a prestação jurisdicional até o cidadão, concretizando o seu direito de acesso à justiça. É um espaço para estabelecer o diálogo, numa convenção não litigiosa e pacífica", conclui o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz de Almeida.

O desembargador José Luiz e o coordenador do Núcleo de Conciliação, juiz Alexandre Abreu, reuniram-se com representantes da UFMA, Defensoria Pública, Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS) e com líderes comunitários dos 58 bairros da região beneficiada (onde vivem cerca de 250 mil pessoas) para definir estratégias de atuação e explicar a importância do projeto.

Para Maria de Lourdes Serejo, líder comunitária do bairro Alto da Esperança, a iniciativa estimula o entendimento mais fácil e a resolução dos conflitos de forma rápida. "Essa ação será fundamental para resolvermos vários problemas entre pessoas e empresas e, assim, amenizarmos algumas situações", enfatizou a líder e pescadora.

ESTRUTURA - Centenas de pessoas estarão envolvidas na organização do evento - servidores da Justiça e dos

Centros de Conciliação (CEJUSC'S); coordenadores, professores, estagiários e demais funcionários da UFMA; prepostos e funcionários de empresas e entidades parceiras etc., - de modo a garantir o sucesso da ação social.

A coordenadora do Curso de Direito da UFMA, Lucileia França, ressaltou o alcance social do evento e a sua importância para a instituição de ensino. "Essa parceria é fundamental, tanto para nós, professores, quanto para os alunos e, principalmente, a sociedade. Queremos integrar a comunidade universitária às práticas do Judiciário, facilitar o acesso do cidadão à Justiça e promover inclusão social", disse.

Estarão disponíveis para o atendimento ao público, cerca de 20 salas - sendo três para atuação dos conciliadores dos dois Centros de Conciliação (Fórum e Rua do Egito) e do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (UFMA) e dos estagiários do escritório-escola do curso de Direito da UFMA - salas de triagem, salas de audiências, além de salas específicas para empresas, órgãos e instituições parceiras, como a SEMCAS, Ministério Público, Defensoria e outros.

O local também terá infraestrutura composta por banheiros, telefones públicos, salas de triagem (para identificação das demandas dos cidadãos e encaminhamento), sala de perícia, copa, atendimento médico e recepção.

Cada empresa ou instituição terá à sua disposição espaço para negociação, informações ao público e oferta de diversos tipos de serviços e possibilidades de conciliação.

A mediação e conciliação serão feitas por conciliadores treinados pelo Tribunal de Justiça, através da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e por estagiários do escritório-escola, integrante do Núcleo de Prática Jurídica da UFMA (NPJ), e de outros períodos do curso de Direito. Caso não haja entendimento entre as partes, no dia do evento, o cidadão poderá de imediato ingressar com uma ação judicial no Escritório-Escola da UFMA.

Mais informações podem ser obtidas pelo Telejudiciário, que atende pelo 0800-707 1581 (ligação gratuita).

Cidade

Publicado em: 16/07/2014 - 15:09

Justiça determina prazo para cadastramento da população em área de risco

Em decisão datada dessa terça-feira (15), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, determinou ao Município o prazo de 180 dias para cadastrar toda a população que se encontre em áreas de risco nas localidades do Novo Horizonte, Bom Jesus, Vila Ayrton Sena, Vila Lobão, Vila Embratel, Anjo da Guarda, Vila Verde, Vila Natal, Vila dos Nobres, Coroadinho, Alto São Francisco, Vila Conceição, Vila dos Frades e Sítio do Pica-pau Amarelo. O cadastro tem por finalidade o “reassentamento ou correção das desconformidades existentes”, consta da decisão.

Ainda na decisão, o magistrado determina também ao Município “o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para realizar as obras necessárias à eliminação do risco existente nas áreas e, não sendo possível essa eliminação, remover e reassentar as famílias localizadas nessas áreas”.

A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 30 mil.

Desmoronamento e inundação - A decisão atende à Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Estadual contra o Município, na qual o órgão ministerial afirma que, “após procedimento investigatório, constatou existir em São Luís 319 (trezentos e dezenove) áreas sujeitas a desmoronamento e inundação, consideradas, portanto, áreas de risco ao patrimônio e à vida dessas famílias”.

“Em casos extremos, como o da espécie, é necessária a intervenção do Poder Judiciário para que ocorra a implementação de políticas públicas com vistas a assegurar a efetividade das normas previstas constitucionalmente”, ressalta o juiz em suas considerações.

Clésio Cunha cita ainda ofício da Defesa Civil assinado pelo coordenador do órgão e datado de 2006 que aponta para a possibilidade de perda de bens materiais e vidas entre as famílias residentes em áreas sujeitas e desmoronamento e inundação iminentes.

“As moradias indignas merecem atenção do poder público, máxime pela violação do princípio da dignidade humana – fundamento da República Federativa do Brasil, bem como pela ofensa ao direito fundamental à vida”, conclui o juiz.

Desmoronamento - Os alagamentos e desmoronamentos nas áreas de risco de São Luís são freqüentes nos períodos chuvosos. Em maio deste ano, as fortes chuvas que caíram sobre a cidade provocaram no Coroadinho - uma das principais áreas de deslizamento da capital maranhense, segundo a Defesa Civil - o deslizamento de um morro causou a morte de uma menina de 12 anos, soterrada enquanto dormia na casa atingida pelo desmoronamento.

Quatro varas da capital passam por correição

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 hora atrás

Durante o mês de julho, quatro varas instaladas no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, passam por correição geral ordinária anual. A 2ª e 8ª Varas da Fazenda Pública, 8ª Vara Cível e 2ª Vara de Entorpecentes. Nas quatro unidades jurisdicionais são analisados mais de 300 processos durante as atividades realizadas pelos juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, José Américo Abreu Costa e Tyrone José Silva, com a equipe de servidores.

A correição, que verifica a regularidade dos trabalhos nas unidades jurisdicionais, está prevista no Regimento Interno do Tribunal de Justiça e no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça com as exigências da Resolução 24/209, que regulamenta as correições. Durante a gestão da desembargadora Nelma Sarey, as correições também tem a finalidade de contribuir para o acompanhamento e apoio às atividades das unidades que passam por correição e assim melhorar os serviços prestados.

As atividades correicionais começaram na segunda-feira (14) e terminam nesta sexta-feira (18). Na 2ª Vara da Fazenda Pública, que tem como titular o juiz Carlos Veloso, serão analisados 100 processos dos 6.250 existentes na unidade. Como critério, foram escolhidos 50 processo mais antigos e a outra parte escolhida aleatoriamente pela equipe da Corregedoria. Na 8ª da Fazenda, exclusiva de execução fiscal, cujo titular é o magistrado José Caridade, tramitam 7.372 processos, dos quais 55 são correicionados.

Já na 2ª Vara de Entorpecentes, que tem como juiz titular Adelvan Nascimento, tramitam 392 processos e serão analisados 68, entre processos mais antigos e que possuem réus presos. Na 8ª Vara Cível, cujo titular é o juiz Luiz Gonzaga Filho, tramitam 1.706 processos e durante a correição 100 deles serão verificados.

Realizadas pelos juízes auxiliares da Corregedoria, as correições são acompanhadas pelos magistrados titulares das unidades jurisdicionais, juntamente com apoio dos servidores. No período correicional ordinário não ficam suspensos os prazos processuais, nem as audiências designadas e o atendimento às partes e advogados ocorre normalmente.

Núcleo de Comunicação - Fórum de São Luís

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Corregedoria leva projeto Estante Vazia à 1ª Vara de Caxias

A Corregedoria da Justiça do Maranhão iniciou nesta terça-feira (15) os trabalhos do projeto Estante Vazia na 1ª vara da Comarca de Caxias, localizada a 368km da capital. A iniciativa tem a finalidade de auxiliar unidades judiciais com grande demanda processual, contribuindo para a rapidez na solução dos processos. O projeto itinerante é executado pela Comissão de Juízes Sentenciantes e a Secretaria Permanente de Apoio ao 1º grau.

Na 1ª Vara tramitam atualmente mais de treze mil processos. O juiz titular da unidade, Sidarta Gautama, informa que no final de 2013 foram recebidos de uma única vez cerca de seis mil petições, todas elas do Executivo Municipal e relacionadas a executivos fiscais que estavam para prescrever. A 1ª Vara tem competência para processar e julgar ações de natureza cível.

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, destacou o bom trabalho que vem sendo realizado pela equipe que executa o trabalho e reforça seu compromisso de construir uma Justiça de 1º grau mais eficiente. A cada etapa os trabalhos avançam de forma muito positiva. Tenho a certeza de estarmos no caminho certo para prestar um serviço judicial que atenda bem os nossos cidadãos, afirmou.

De acordo com o juiz Rodrigo Nina, membro da Comissão Sentenciante, a perspectiva é de que a equipe passe duas semanas na cidade. Ele explicou que o balanço do segundo dia já apresenta um resultado de quase 300 despachos realizados. Em Caxias, vamos concentrar esforços naqueles processos que precisam de impulso para sua tramitação. Caso ocorram situações mais complexas, os respectivos processos serão levados para análise em São Luís, onde funciona uma secretaria de apoio ao projeto, explicou o juiz.

A juíza Tereza Palhares Cruz, que também é membro da comissão, esclarece que inicialmente os processos passam por uma triagem conforme a sua natureza e fase processual. Em seguida passa-se à etapa de análise de cada processo, na qual verifica-se quais os atos necessários para impulsionar a ação e, por fim, são realizados os atos que permitem a movimentação processual. O projeto está indo muito bem. É muito gratificante receber o reconhecimento dos cidadãos e de advogados que têm manifestado sua satisfação pelo trabalho desenvolvido, disse a magistrada.

Sidarta Gautama também destaca que o Estante Vazia é um projeto inovador, pois vem para trazer soluções concretas aos problemas da unidade. Nunca vi um corregedor que tenha imaginado algo desse tipo. Diferentemente do que ocorre em ações de mutirão, o projeto tem foco nas necessidades da unidade e é desenvolvido de forma minuciosa, buscando implantar procedimentos que vão permanecer. Sem esse apoio seria difícil para algumas unidades alcançarem uma plena prestação jurisdicional, afirmou o juiz titular da 1ª Vara.

É a segunda vez que o projeto, lançado no primeiro semestre deste ano, é realizado em Caxias. Na primeira etapa, ainda no mês de maio, a ação foi desenvolvida na 2ª Vara da comarca, oportunidade em que foram analisados 1575 processos, resultando em 1077 atos, entre decisões, despachos e sentenças.

Estante Vazia O projeto itinerante foi idealizado com base no levantamento de dados estatísticos das unidades judiciais do Estado. Uma equipe coordenada pela juíza corregedora Francisca Galiza seleciona e inclui em um cronograma do projeto as varas que apresentam congestionamento processual.

Solar Cesário Veras abrigará órgãos do Judiciário

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

Sobrado colonial do Século XIX, localizado na Rua do Egito, está sendo restaurado com recursos do FERJ

O Solar Cesário Veras - sobrado colonial do Século XIX, localizado na Rua do Egito, centro histórico de São Luís - vai funcionar como anexo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O imóvel está sendo restaurado pelo Judiciário, com recursos do Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário (FERJ), no valor de R\$ 4.135.649,32.

No local, serão instaladas a Unidade de Monitoramento e Acompanhamento do Sistema Carcerário, a Diretoria de Informática e a Diretoria de Segurança Institucional. O prédio é composto por duas unidades. A primeira possui três pavimentos e área construída de 975,77m². A segunda, com área construída de 1.010,02m², dispõe de quatro pavimentos.

A fiscalização da obra está sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do TJMA. As características da arquitetura luso-brasileira exigiram uma intervenção especial de conservação, restauro e reabilitação, de modo a garantir funcionalidade, mas minimizando o impacto em suas características originais.

O prédio pertence aos conjuntos arquitetônicos e paisagísticos da cidade de São Luís (tombado pelo governo federal), do centro urbano de São Luís (tombado pelo governo do Estado) e da lista do patrimônio mundial (tombado pela Unesco).

A intervenção na estrutura do prédio é realizada de acordo com as normas estabelecidas pela superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Assessoria de Comunicação do TJMA

Justiça determina que condomínio remova dejetos da via pública e construa fossa com sumidouro

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

Em sentença prolatada na última sexta-feira (11), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos, Clésio Coelho Cunha, condenou o Condomínio Fabiana (Rua do Aririzal, Turu) a abster-se de colocar dejetos na via pública da área onde o mesmo está localizado, bem como remover os já depositados. O condomínio deve ainda construir fossa com sumidouro, determina o magistrado. O prazo para o cumprimento das determinações é de 60 (sessenta) dias. A multa diária pelo não cumprimento é de R\$ 50 mil.

A decisão atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual contra o condomínio que, segundo o autor da ação, vem despejando efluentes líquidos (esgoto) de dejetos fecais em plena via pública. Na ação, o MPE destaca as multas e interdição do estabelecimento por parte do Centro de Vigilância Sanitária em face das irregularidades.

Diz o juiz em suas argumentações: o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável, merecendo a defesa tanto pelo Poder Público quanto por toda a coletividade. A política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a limpeza pública e a coleta e disposição de resíduos sólidos, dentre outros.

Para o juiz, o Condomínio Fabiana vem desrespeitando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado assegurado pela Constituição Federal em seu art. 225, que estabelece as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais e define o meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Município tem 180 dias para cadastrar população em áreas de risco, determina juiz

Postado em 16 jul 2014 - 2:07pm

Em decisão datada dessa terça-feira (15), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Cunha, determinou ao Município o prazo de 180 dias para cadastrar toda a população que se encontre em áreas de risco nas localidades do Novo Horizonte, Bom Jesus, Vila Ayrton Sena, Vila Lobão, Vila Embratel, Anjo da Guarda, Vila Verde, Vila Natal, Vila dos Nobres, Coroadinho, Alto São Francisco, Vila Conceição, Vila dos Frades e Sítio do Pica-pau Amarelo. O cadastro tem por finalidade o “reassentamento ou correção das desconformidades existentes”, consta da decisão.

Ainda na decisão, o magistrado determina também ao Município “o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para realizar as obras necessárias à eliminação do risco existente nas áreas e, não sendo possível essa eliminação, remover e reassentar as famílias localizadas nessas áreas”.

A multa diária para o descumprimento de qualquer das determinações é de R\$ 30 mil.

Desmoronamento e inundação – A decisão atende à Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Estadual contra o Município, na qual o órgão ministerial afirma que, “após procedimento investigatório, constatou existir em São Luís 319 (trezentos e dezenove) áreas sujeitas a desmoronamento e inundação, consideradas, portanto, áreas de risco ao patrimônio e à vida dessas famílias”.

“Em casos extremos, como o da espécie, é necessária a intervenção do Poder Judiciário para que ocorra a implementação de políticas públicas com vistas a assegurar a efetividade das normas previstas constitucionalmente”, ressalta o juiz em suas considerações.

Clésio Cunha cita ainda ofício da Defesa Civil assinado pelo coordenador do órgão e datado de 2006 que aponta para a possibilidade de perda de bens materiais e vidas entre as famílias residentes em áreas sujeitas e desmoronamento e inundação iminentes.

“As moradias indignas merecem atenção do poder público, máxime pela violação do princípio da dignidade humana – fundamento da República Federativa do Brasil, bem como pela ofensa ao direito fundamental à vida”, conclui o juiz.

Morte – Os alagamentos e desmoronamentos nas áreas de risco de São Luís são freqüentes nos períodos chuvosos. Em maio deste ano, as fortes chuvas que caíram sobre a cidade provocaram no Coroadinho – uma das principais áreas de deslizamento da capital maranhense, segundo a Defesa Civil – o deslizamento de um morro causou a morte de uma menina de 12 anos, soterrada enquanto dormia na casa atingida pelo desmoronamento.

Justiça determina que condomínio remova dejetos da via pública e construa fossa com sumidouro

Postado em 16 jul 2014 - 2:04pm

Em sentença prolatada na última sexta-feira (11), o juiz titular da Vara de Interesses Difusos, Clésio Coelho Cunha, condenou o Condomínio Fabiana (Rua do Aririzal, Turu) a “abster-se de colocar dejetos na via pública” da área onde o mesmo está localizado, bem como remover os já depositados. O Condomínio deve ainda construir fossa com sumidouro, determina o magistrado. O prazo para o cumprimento das determinações é de 60 (sessenta) dias. A multa diária pelo não cumprimento é de R\$ 50 mil.

A decisão atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual contra o Condomínio que, segundo o autor da ação, “vem despejando efluentes líquidos (esgoto) de dejetos fecais em plena via pública”. Na ação, o MPE destaca as multas e interdição do estabelecimento por parte do Centro de Vigilância Sanitária em face das irregularidades.

Diz o juiz em suas argumentações: “o direito ambiental tem como objeto maior tutelar a vida saudável, merecendo a defesa tanto pelo Poder Público quanto por toda a coletividade. A política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a limpeza pública e a coleta e disposição de resíduos sólidos, dentre outros”.

Para o juiz, o Condomínio Fabiana vem desrespeitando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado assegurado pela Constituição Federal em seu art. 225, que estabelece as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais e define o meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana.

Quase mil casais devem dizer o sim em casamento comunitário promovido pela Corregedoria

Publicado em Cidades Terça, 15 Julho 2014 16:06

Quase mil casais devem dizer o sim em casamento comunitário promovido pela Corregedoria. Cerca de mil casais devem dizer o sim na cerimônia de casamento comunitário que a Corregedoria Geral da Justiça promove no próximo dia 09 de agosto, a partir das 17h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão - UFMA (Avenida dos Portugueses, Bacanga). O número de inscritos para participar do projeto da CGJ totalizou 991 casais.

Encerrado o período de inscrições, o trabalho agora se divide entre os cartórios da 1ª, 2ª e 3ª zona, que preparam os editais a ser publicados no DJE - Diário da Justiça Eletrônico e equipes da Corregedoria envolvidas na preparação do evento.

Entre as providências para a festa, ofícios enviados à Cemar, SMTT, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. A ideia é garantir a segurança dos participantes e de convidados, iluminação e organização do trânsito no local. Empresas e comerciantes estão sendo conclamados a participar da parceria na doação dos brindes a ser sorteados entre os nubentes. Além do sorteio, o casamento comunitário contará ainda com bolo confeitado, decoração especial, queima de fogos e outras atrações em fase de preparação.

Casamento

Lançado em 1999 pela Corregedoria Geral da Justiça, o projeto Casamento Comunitário visa a garantir a oficialização da união de casais de baixa renda. Para isso, todos os atos ligados ao casamento são gratuitos.

Ao longo dos anos, as celebrações realizadas em diversas comarcas maranhenses vêm reunindo números expressivos de casais, muitos deles já morando juntos e que aproveitam a oportunidade para consagrar legalmente a união.

Só em 2014, mais de mil casais participaram das cerimônias realizadas em São Luís e comarcas do interior.

Inscrições para os cursos de qualidade total e gestão estratégica encerram-se nesta quarta (16).

Image of three business people working at meeting
Estão abertas até o dia 16 (quarta-feira) as inscrições dos cursos Gestão da Qualidade Total e Planejamento e Gestão Estratégica, destinados aos servidores do Poder Judiciário do Maranhão. Os interessados podem se inscrever gratuitamente por meio do sistema Sentinela Tutor, no site do Tribunal de Justiça. A capacitação é promovida pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). As aulas acontecerão de 21 de julho a 01 de agosto.

No curso de Gestão da Qualidade Total, o professor José de Ribamar Fróes Filho abordará sobre a definição e modelos de gestão; qualidade off-line e in-line, evolução da qualidade: eras da inspeção, controle estatístico e qualidade total; qualidade total de Deming, Feigenbaum, normas ISO: 9000-9003: Diretrizes e requisitos; pilares da GQT; os 5 S's. As aulas serão ministradas na sala 01 da Esmam, das 8h às 11h.

Ministrado pela professora Maria Luiza Feitos, o curso de Planejamento e Gestão Estratégica apresentará conceitos e uma metodologia prática de formulação do plano estratégico de uma organização, sua implantação e formas eficientes de gestão. Os alunos serão capacitados para desenvolver, por meio de uma metodologia prática, a habilidade de identificar as informações necessárias para formular um plano estratégico, e, ainda, buscar formas adequadas de sua implantação e gerenciamento. As aulas serão realizadas das 14h às 17h.

Mais informações, podem ser obtidas na Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da Esmam, pelos telefones (98) 3235-3903 e 3227-8087.